



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano IX - Nº 3379 26/06/2026

SINTSEF-CE PARTICIPA DE ATO PELO FIM DA ESCALA 6X1, EM FORTALEZA



O Sintsef-CE participou, na tarde da última quarta-feira (25), do Dia Nacional de Luta pelo fim da escala 6x1 e pela redução da jornada de trabalho sem redução salarial. Em Fortaleza, a mobilização foi organizada pela Central Única dos Trabalhadores no Ceará (CUT-CE), centrais sindicais, entidades representativas da classe trabalhadora, entre elas o Sintsef-CE, além das Frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo. Ato semelhante também ocorreu em diversas capitais e cidades do país, reforçando a mobilização nacional em defesa de melhores condições de trabalho e da valorização da classe trabalhadora.

Na capital cearense, a concentração aconteceu na Praça do Carmo, localizada na Avenida Duque de Caxias, no Centro de Fortaleza, reunindo centenas de trabalhadores, dirigentes sindicais, movimentos sociais, representantes de diferentes categorias profissionais e militantes comprometidos com a defesa dos direitos trabalhistas. Durante a atividade, os participantes percorreram as principais ruas do Centro da cidade, dialogando com comerciantes, comerciárias, trabalhadores e a população sobre a importância da redução da jornada de trabalho e dos impactos da atual escala 6x1 na qualidade de vida dos brasileiros.

A mobilização teve como principal objetivo fortalecer e ampliar a pressão sobre o Congresso Nacional para aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 221, que propõe a redução da jornada de trabalho sem redução salarial. Entre as principais reivindicações apresentadas pelas entidades estão a ampliação do tempo destinado ao descanso, ao convívio familiar, ao lazer, aos estudos e aos cuidados com a saúde física e mental dos trabalhadores.

Para o Sintsef-CE, a participação na mobilização reafirma o compromisso histórico da entidade com a defesa dos direitos da classe trabalhadora e com a construção de políticas que promovam melhores condições de trabalho e qualidade de vida.

CDE DA CONDSEF/FENADSEF TRATA DA REMUNERAÇÃO E POSICIONAMENTO DE ANISTIADOS DO GOVERNO COLLOR

O Sintsef-CE participou da reunião do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE) da Condsef/Fenadsef, no último dia 19 de junho, em Brasília. A reunião teve como objetivo discutir a aplicação do artigo 69 da lei 15.367/2025, que trata do posicionamento na tabela remuneratória de parte dos empregados anistiados pela lei 8.878/1994.

Esses trabalhadores são vítimas diretas da "caça aos marajás" promovida pelo governo antipopular e antinacional de Fernando Collor de Mello. Através da lei 8.029/1990, diversos órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas foram extintas. Neste último caso, os empregados públicos, em regime CLT, de empresas como Portobrás, EBTU, RFFSA, entre outras, foram demitidos.

A lei 8.878/1994, fruto da luta do movimento sindical, em particular das entidades filiadas à Condsef/Fenadsef, permitiu que esses trabalhadores fossem readmitidos, mantendo o contrato de trabalho pela CLT, como era seu vínculo anterior. No entanto, como as empresas onde trabalhavam haviam sido extintas, eles foram alocados em órgãos da administração direta, autárquica e fundacional.

O que mudou com a lei 15.367/2026?

A lei, aprovada em março deste ano pelo Congresso Nacional, alterou as regras de enquadramento dos empregados públicos anistiados da administração pública direta, autárquica e fundacional, e passou a permitir o reposicionamento remuneratório com base no tempo total de serviço prestado. Dessa forma, passa a ser considerado tanto o período trabalhado antes do desligamento quanto o período trabalhado após o retorno ao serviço público.

As alterações beneficiam os empregados públicos anistiados pela lei 8.878/1994 readmitidos em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, e engloba tanto aqueles que já retornaram ao serviço público, quanto os que ainda estão retornando. Com a nova lei, os trabalhadores poderão optar pela remuneração que lhes seja mais vantajosa, mediante enquadramento na tabela remuneratória prevista no Anexo CLXX da Lei nº 11.907/2009, considerando todo o tempo de serviço prestado.

Como fazer?

Os interessados têm até o dia 30 de julho de 2026 para exercer a opção. Para saber se é vantajosa para o seu caso, o empregado deve procurar a unidade de gestão de pessoas ou recursos humanos do órgão em que está lotado, para solicitar a análise de sua situação funcional e remuneratória.



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação

Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos

Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)

Estagiários de comunicação: Mariah Salvatore e Guilherme Azevedo

#EMDEFESADAVIDA #EMDEFESADOSERVIÇOPÚBLICO